



FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ

Rua Airosa Galvão, 45 - São Paulo - 05002-070

Tel. 11 3862-0749 e 11 3875-2565

www.fpj.com.br - fpj@fpj.com.br

CNPJ – 62.348.875/0001-36



ATO NORMATIVO Nº 10/2026

Prorroga o prazo estabelecido no art. 5º do Ato Normativo nº 08/2026, referente ao Procedimento Interno de Apuração de Responsabilidade relativo à Prestação de Contas do Exercício de 2021.

A Federação Paulista de Judô – FPJudô, por sua presidência, em conformidade com os poderes dados pela Assembleia Geral, por deliberação soberana adotada em 06 de dezembro de 2025, e em cumprimento ao requerimento formal aprovado na referida sessão, passa a editar o presente Ato Normativo.

Considerando o requerimento apresentado pelo Presidente da Comissão Especial de Inquérito, Sr. Giuseppe Cláudio Fagotti, dirigido ao Presidente da Federação Paulista de Judô, solicitando a prorrogação do prazo destinado à conclusão dos trabalhos da Comissão.

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 001/2026 – RELATORIA DA CEI FPJUDÔ, por meio do qual o Relator dos Inquéritos nº 001/2026 e 002/2026, Sr. André Luís Amoroso de Lima, expôs a necessidade de dilação de prazo por sessenta dias corridos, em razão da complexidade dos fatos investigados.

Considerando a necessidade de ampliação da fase probatória, a fim de permitir a obtenção de documentos, informações e esclarecimentos indispensáveis à completa elucidação dos fatos.

Considerando a imprescindibilidade de assegurar o contraditório e a ampla defesa aos investigados, garantindo a regularidade e a legitimidade do Procedimento Interno de Apuração de Responsabilidade.

Considerando que o prazo originalmente fixado no art. 5º do Ato Normativo nº 08/2026 se mostrou insuficiente para a conclusão adequada dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito.

Resolve editar o seguinte Ato Normativo.

Fica prorrogado, por sessenta dias corridos, o prazo estabelecido no art. 5º do Ato Normativo nº 08/2026, destinado à conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito responsável pelo Procedimento Interno de Apuração de Responsabilidade relativo ao exercício de 2021, passando o novo prazo a vigorar imediatamente após o término do prazo originalmente fixado.





FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ

Rua Airosa Galvão, 45 - São Paulo - 05002-070

Tel. 11 3862-0749 e 11 3875-2565

www.fpj.com.br - fpj@fpj.com.br

CNPJ - 62.348.875/0001-36



Permanecem integralmente mantidas todas as demais disposições do Ato Normativo nº 08/2026, inclusive quanto às competências da Comissão, garantias processuais e procedimentos de deliberação pela Assembleia Geral.

Este Ato será publicado no sítio eletrônico oficial da FPJudô, observando-se, quando necessário, a preservação da identidade dos investigados, nos termos do art. 8º do Ato Normativo nº 08/2026.

Este Ato entra em vigor na presente data.

São Paulo, 22 de junho de 2026.


Henrique Carlos Serra Azul Guimarães
Presidente

